Indicação n.° 306/10

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito
Dracena,_____
_____
Presidente

Senhor Presidente:

A hierarquia é estabelecida dentro de uma empresa ou repartição pública através de cargos e remunerações. Jamais por uma questão ética e de respeito um funcionário subalterno pode ser melhor remunerado do que seu chefe superior; ou mesmo ser mantida uma diferença insignificante entre eles. E é o que está acontecendo nas escolas municipais; sempre me referindo a referencia inicial do cargo ou função. Vejamos pois, os salários brutos dos seguintes funcionários; (informações está repassadas pelos RH) Diretor de escola: R$2.000,00 – Vice Diretor: R$1.904,00; Professor Coordenador Pedagógico: R$1.964,60.

Tendo em vista tal situação, **Indico** ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que estudos urgentes sejam feitos no sentido de corrigir e regularizar a escala hierárquica, alterando se possível as referências ou mesmo propondo nova escala de vencimentos; mantendo a remuneração das Professora Coordenadoras Pedagógicas e a partir daí um escalonamento salarial de no mínimo 10% de um cargo para outro.

Com esta medida, os funcionários em pauta serão valorizados e o desempenho com certeza satisfatório.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 03 de novembro de 2010

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador – PPS =